



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 226

Disponibilização: 11/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJBA	3
Atos Judiciais	
13ª Vara Cível - SJBA	8
5ª Vara JEF - SJBA	20
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Alagoinhas	24
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Guanambi	26

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 226

Disponibilização: 11/12/2020

Diretoria do Foro - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

Comunica os períodos de Inspeção Ordinária Anual, referente ao exercício de 2021, nos serviços das Secretarias das Varas da Seção Judiciária da Bahia e Subseções vinculadas, bem como das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e do Centro Judiciário de Conciliação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 09/12/2020, às 19:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11928735** e o código CRC **5BE64299**.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 97 Provimento COGER n.10126799, de 19/04/2020 e na Circular GAGER 11651548, alterada pelo Despacho 11833952 e considerando os períodos indicados pelas Varas da Seção Judiciária da Bahia e das Subseções vinculadas, pela Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e pelo Centro Judiciário de Conciliação.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao que dispõe o Provimento n. 10126799/2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, tendo em vista o constante nos autos do PAe SEI n. 0026261-80.2020.4.01.8004, haverá **INSPEÇÃO ORDINÁRIA em 2021** nos serviços da Secretaria das Varas da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária da Bahia e das Subseções Judiciárias, na forma do calendário abaixo:

Unidades Judiciárias	Período
1ª Vara	24 a 28/05/2021
2ª Vara	
3ª Vara	

4ª Vara
5ª Vara
6ª Vara
7ª Vara
8ª Vara
9ª Vara
11ª Vara
12ª Vara
17ª Vara
18ª Vara
19ª Vara
20ª Vara
21ª Vara
23ª Vara
Vara Única da SSJ de Alagoinhas
Vara Única da SSJ de Barreiras
Vara Única da SSJ de Bom Jesus da Lapa
Vara Única da SSJ de Eunápolis

1ª Vara da SSJ de Feira de Santana	
2ª Vara da SSJ de Feira de Santana	
Vara Única da SSJ de Guanambi	
Vara Única da SSJ de Ilhéus	
Vara Única da SSJ de Irecê	
1ª Vara da SSJ de Itabuna	
2ª Vara da SSJ de Itabuna	
Vara Única da SSJ de Jequié	
Vara Única da SSJ de Juazeiro	
Vara Única da SSJ de Teixeira de Freitas	
1ª Vara da SSJ de Vitória da Conquista	
2ª Vara da SSJ de Vitória da Conquista	
10ª Vara	31/05 a 04/06/2021
13ª Vara	
14ª Vara	
15ª Vara	
16ª Vara	
22ª Vara	

24ª Vara
Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC)
1ª Turma Recursal
2ª Turma Recursal
3ª Turma Recursal
4ª Turma Recursal
Vara Única da SSJ de Campo Formoso
3ª Vara da SSJ de Feira de Santana
Vara Única da SSJ de Paulo Afonso

Na forma do art. 20, da Resolução nº 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, cada inspeção será precedida de Edital a ser expedido pelo juiz federal da respectiva Vara.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0026261-80.2020.4.01.8004

11928735v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 226

Disponibilização: 11/12/2020

13ª Vara Cível - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA-13ª VARA - SALVADOR

Juiz Titular	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
Dir. Secret.	: RAQUEL TELES FERREIRA OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 46978-10.2013.4.01.3300
46978-10.2013.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: SIND DOS TRAB TECNICO ADMINISTRATIVOS DA UFBA ASSUFBA SINDICATO E OUTROS
ADVOGADO	: BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimem-se as partes para tomar ciência das peças trasladadas dos Embargos à Execução baixados do TRF/1ª Região. Prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 26183-41.2017.4.01.3300
26183-41.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: MARIA HELENA C DE A CORREIA PORTUGAL E OUTROS
ADVOGADO	: BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
ADVOGADO	: BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a parte exequente para cumprir o disposto no item 1 do despacho de fl. 121. Prazo de 30(trinta) dias.."

Numeração única: 7446-92.2014.4.01.3300
7446-92.2014.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: SIND DOS TRAB TECNICO ADMINISTRATIVOS DA UFBA ASSUFBA SINDICATO E OUTROS
ADVOGADO	: BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimem-se as partes para tomar ciência das peças trasladadas dos Embargos à Execução baixados do TRF/1ª Região. Prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 4126-34.2014.4.01.3300
4126-34.2014.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: SIND DOS TRAB TECNICO ADMINISTRATIVOS DA UFBA ASSUFBA SINDICATO E OUTROS
ADVOGADO	: BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA
ADVOGADO	: BA00012491 - ALEXANDRE SALES VIEIRA
ADVOGADO	: DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA
EXCDO	: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista a Certidão de fls. 440, intimem-se os beneficiários indicados na fl. 436 para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
2. Ressalto, oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º, da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 25184-88.2017.4.01.3300
25184-88.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ZILDA CRISOSTOMO ROCHA E OUTROS
EXQTE	:	ZILDA CRISOSTOMO ROCHA E OUTROS
EXQTE	:	ZILDA PEREIRA AGUIAR
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.O SINDPREV foi instado a se manifestar acerca da notícia de falecimento de ZILDA CRISOSTOMO ROCHA, ZILDA MENDES DO NASCIMENTO, ZILDEINDA NASCIMENTO DE AZEVEDO e ZILDETH ZUMETA REBOUÇAS antes de ajuizada a ação ordinária coletiva principal, excluindo-se os substituídos se forem confirmados os falecimentos antes de 09/11/2005. Pelo exposto, concedo à entidade sindical o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para trazer aos autos manifestação sobre esses pontos específicos, sob pena de reputar-se válida a informação indicada pela União às fls.. e fls...
- 2.. O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal em favor de ZILVA NOVAIS MEIRA, decorrente de Requisição de Pagamento autuada no TRF/1ª Região.
- 3.Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 15(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
- 4.Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.
5. Intime-se o SINDPREV para apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, o CPF de ZILDA PEREIRA AGUIAR"

Numeração única: 23166-94.2017.4.01.3300

23166-94.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ANTONIA PIMENTA KUEHNITZSCH E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.O SINDPREV foi instado a se manifestar acerca da notícia de falecimento de ANTONIO ALMEIDA LINS e ANTONIO BAHIA PEDREIRA FERRAZ antes de ajuizada a ação ordinária coletiva principal, excluindo-se os substituídos se forem confirmados os falecimentos antes de 09/11/2005. Pelo exposto, concedo à entidade sindical o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para trazer aos autos manifestação sobre esses pontos específicos, sob pena de reputar-se válida a informação indicada pela União às fls.. e fls...
- 2.. O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal /Banco do Brasil em favor de ANTONIA RACHEL GUIMARAES, decorrente de Requisição de Pagamento autuada no TRF/1ª Região.
- 3.Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 15(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
- 4.Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.
- 5.Intime-se, mais uma vez, o SINDPREV /BA para promover a habilitação dos herdeiros de ANTONIETA TAVARES DA SILVEIRA ROCHA e ANTONIO ALVES DE MATOS, posto que falecida no curso do processo. Para tal finalidade, deverão ser apresentados: certidão de óbito do substituído, RG e CPF de todos os herdeiros, termo de compromisso de inventariante ou certidão negativa de inventário, respectivas procurações. Prazo de 30(trinta) dias.

Numeração única: 23178-11.2017.4.01.3300

23178-11.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ANA MARIA LIMA DE PADUA E OUTROS
EXQTE	:	ANA MARIA LIMA DE PADUA E OUTROS
EXQTE	:	DILBERTO MENDONCA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1-Intime-se, mais uma vez, o SINDPREV /BA para promover a habilitação dos herdeiros de ANA RIBEIRO VAZ, posto que falecida no curso do processo. Para tal finalidade, deverão ser apresentados: certidão de óbito do substituído, RG e CPF de todos os herdeiros, termo de compromisso de inventariante ou certidão negativa de inventário, respectivas procurações.

Numeração única: 25144-09.2017.4.01.3300

25144-09.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	MARIA JULIETA CRUZ CERQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1.O SINDPREV foi instado a se manifestar acerca da notícia de falecimento de MARIA LUCIA COELHO FREIRE e MARIA LUCIA GUIMARAES VIEIRA antes de ajuizada a ação ordinária coletiva principal, excluindo-se os substituídos se forem confirmados os falecimentos antes de 09/11/2005. Pelo exposto, concedo à entidade sindical o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para trazer aos autos manifestação sobre esses pontos específicos, sob pena de reputar-se válida a

informação indicada pela União às fls. e fls...

2. Intime-se o SINDPREV para apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, o CPF de ZILDA PEREIRA AGUIAR e MARIA LUCIA FRANCA DE BORBA.

3. Resta pedente a manifestação da parte exequente acerca das seguintes alegações:

a) notícia de que nada é devido em relação a MARIA MESQUITA BARREIRA DE ALENCAR, tendo em vista sua exclusão em 02/4/2002;

b) Falecimento de substituídos no curso do processo, cabendo ainda a apresentação dos pedidos de habilitação(maria lucia ferreira santos). Prazo de 03(três) meses, com suspensão do feito no período.

Numeração única: 33835-46.2016.4.01.3300

33835-46.2016.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	GEOVANA CRISTINA LEITE DE CASTRO FLORES E OUTRO
ADVOGADO	:	BA00019034 - WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO	:	BA00021450 - ANTONIO JORGE SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	BA00021743 - WALTER DE BARROS RODRIGUES LOPES
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o resultado apurado pela Contadoria Judicial após os abatimentos das requisições parciais expedidas, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10(dez) dias.

Numeração única: 23151-28.2017.4.01.3300

23151-28.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	JANDYRA SANTOS ORRICO E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
ADVOGADO	:	BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se a parte exequente para apresentar certidão negativa de inventário ou termo de compromisso de inventariante para o espólio de JANICE BRITTO QUINTAS. Prazo de 15(quinze) dias.

Numeração única: 30061-18.2010.4.01.3300

30061-18.2010.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
EXCDO	:	MARIA AMANCIA CLEMENTINA OLIVEIRA
ADVOGADO	:	BA00012051 - ANDRE LUIZ QUEIROZ STURARO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o silêncio da parte exequente, reitere-se a sua intimação para requerer o que entender de direito ao regular prosseguimento do feito. Prazo de 10(dez) dias.

2. Transcorrido in albis o prazo assinalado no item anterior, suspenda-se o feito por 01(um) ano...Advirta-se a parte exequente que, ao longo deste período, ficará incumbida de localizar o Executado(a) e /ou seus bens penhoráveis para fins de dar seguimento ao cumprimento de sentença.

3. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Numeração única: 6786-11.2008.4.01.3300

2008.33.00.006787-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	DANIEL VIANA DE CASTRO OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00003789 - JOSE DE SOUZA GOMES
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o boletim processual de fls 217, intime-se a parte exequente para efetuar o levantamento da quantia depositada decorrente da Requisição de Pagamento autuada no TRF/1ª Região, independente de alvará e em qualquer agência da caixa Econômica Federal. Prazo de 10(dez) dias para informar nos autos o recebimento do valor.

Numeração única: 12209-49.2008.4.01.3300

2008.33.00.012212-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	WALDELIZ DRUMMOND DE BURGOS
ADVOGADO	:	BA00018878 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	:	RAIMUNDA DE ALENCAR LIBORIO
ADVOGADO	:	BA00018878 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do TRF/1ª Região, prazo de 05(cinco) dias. Nesta oportunidade a parte exequente deverá requerer o que entender de direito.
2. Nada mais havendo, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 22950-46.2011.4.01.3300
22950-46.2011.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARCILIO DA SILVA
ADVOGADO	:	BA00017119 - LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERITO	:	MARIO HENRIQUE REIS DE MELO
ADVOGADO	:	BA00017119 - LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do TRF/1ª Região, prazo de 05(cinco) dias. Nesta oportunidade a parte exequente deverá requerer o que entender de direito.

Numeração única: 14425-02.2016.4.01.3300
14425-02.2016.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LUIZ CARLOS TAVARES VILAR E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00014091 - CLARICE DE BRITO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL (PFN)
PERITO	:	KLEBER MARRUAZ DA SILVA
PERITO	:	KLEBER MARRUAZ DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Compulsando-se os autos verifico que foi expedido Precatório parcial nº 59/2016..., no valor de R\$55.251,65...em favor de LUIZ CARLOS TAVARES VILAR, tendo o corrido o levantamento com base na conta judicial nº 230100513269133-0, em 30/11/2020, conforme extrato de fl. 1239. Outrossim, o precatório questionado (nº 275/2018-fls. 1191/191-verso) foi expedido tão somente para contemplar o valor remanescente, estando corretamente apurado por perícia judicial, não havendo qualquer ressalva a ser feita. Pelo exposto, não há mais o que ser esclarecido neste processo.

Numeração única: 23214-53.2017.4.01.3300
23214-53.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	EUNICE MERCES DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	:	EUNICE MERCES DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	:	EMILIO CARLOS RIBEIRO TAPIOCA E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

- 1-Intime-se, mais uma vez, o SINDPREV /BA para promover a habilitação dos herdeiros de EUNICE SILVA SOUTO e EURICO REGIS SERAFIM, posto que falecidos no curso do processo. Para tal finalidade, deverão ser apresentados: certidão de óbito do substituído, RG e CPF de todos os herdeiros, termo de compromisso de inventariante ou certidão negativa de inventário, respectivas procurações.

Numeração única: 23211-98.2017.4.01.3300
23211-98.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ELENITA CONCEICAO LOMBA E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal em favor de ELINA MARIA DA CUNHA decorrente de Requisição de Pagamento autuada no TRF/1ª Região.
2. Pelo exposto, intímem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
3. Ressalto, oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 21351-62.2017.4.01.3300
21351-62.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	CLEONICE RAMOS DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO

EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
-------	---	---------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal em favor de CONCEIÇÃO MARQUES DE MORAES decorrente de Requisição de Pagamento autuada no TRF/1ª Região.
2. Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
3. Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 23122-75.2017.4.01.3300

23122-75.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	MARILENE DE ALMEIDA CHAVES E OUTROS
EXQTE	:	MARILENE DE ALMEIDA CHAVES E OUTROS
EXQTE	:	MARIO QUINTELLA CAMARA
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Resta pendente a manifestação da parte exequente acerca da alegação de ausência do nome de MARILZA GODINHO MAGALHÃES na lista de substituídos que se beneficiam do título judicial. Prazo de 30(trinta) dias.

Numeração única: 23187-70.2017.4.01.3300

23187-70.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista a ausência de cumprimento do despacho de fl..., bem como para evitar sucessivas prorrogações de prazo que já vêm acontecendo em outros processos desmembrados da Ação Ordinária nº 2005.33.00.0023349-0, determino a suspensão do feito por 03(três) meses. Neste período em que os autos permanecerão suspensos, deverá o SINDPREV/BA providenciar as informações necessárias ao prosseguimento da demanda.
2. Intimem-se as partes para conhecimento. Prazo de 05(cinco) dias.

Numeração única: 7568-08.2014.4.01.3300

7568-08.2014.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SIND DOS TRAB TECNICO ADMINISTRATIVOS DA UFBA ASSUFBA SINDICATO E OUTROS
ADVOGADO	:	BA0000787B - HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA
ADVOGADO	:	DF00001291 - NILTON DA SILVA CORREIA
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intime-se, mais uma vez, a ASSUFBA para promover a habilitação dos herdeiros de MARILDA RODRIGUES SILVA ALVES, posto que falecidos no curso do processo. Para tal finalidade, deverão ser apresentados: certidão de óbito do substituído, RG e CPF de todos os herdeiros, termo de compromisso de inventariante ou certidão negativa de inventário, respectivas procurações. Prazo de 30(trinta) dias.
3. O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal em favor de NILTON DA SILVA CORREIA, em favor de decorrente de Requisições de Pagamento autuadas no TRF/1ª Região.
4. Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.
5. Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 25156-23.2017.4.01.3300

25156-23.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	NEUSA MELO DE MAGALHAES E OUTROS
EXQTE	:	NEUSA MELO DE MAGALHAES E OUTROS
EXQTE	:	NEUZA MARIA CONCEICAO SOUZA
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
ADVOGADO	:	BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Mantenho incólume o entendimento esposado anteriormente, no tocante à exclusão dos substituídos falecidos antes do

ajuizamento da ação ordinária coletiva principal(09/11/2005)...

2. Tendo em vista os documentos de fls...determino a exclusão do substituído NEWTON DOS REIS LOPES dos registros do feito...

3.O SINDPREV foi instado a se manifestar acerca da notícia de falecimento de NICANOR RODRIGUES DE SOUZA antes de ajuizada a ação ordinária coletiva principal, excluindo-se os substituídos se forem confirmados os falecimentos antes de 09/11/2005. Pelo exposto, concedo à entidade sindical o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para trazer aos autos manifestação sobre estes pontos específicos, sob pena de reputar-se válida a informação indicada pela União às fls.

4. Intime-se o SINDPREV para apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, o RG e CPF de NEUZA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA(não localizada), para fins de retificação da autuação.."

Numeração única: 23173-86.2017.4.01.3300

23173-86.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ANGELA MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE SOARES E OUTROS
EXQTE	:	ANGELA MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE SOARES E OUTROS
EXQTE	:	ANESIA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. O documento de fls informa acerca da existência de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil em favor de ANGELICA DE BRITO ALVES, decorrente de Requisições de Pagamento autuadas no TRF/1ª Região.

2. Pelo exposto, intimem-se os beneficiários acima indicados para efetuar o levantamento da quantia depositada em seu favor, no prazo de 10(dez) dias, informando a este MM. Juízo a ocorrência do saque.

3.Ressalto , oportunamente, que se o montante em depósito judicial não for levantado pelas partes em até dois anos, haverá reversão do saldo em favor do Tesouro Nacional por força do disposto no art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

Numeração única: 23208-46.2017.4.01.3300

23208-46.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ADAILTON DE SANT ANA DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	:	ADAILTON DE SANT ANA DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	:	JOAO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O SINDPREV foi instado a se manifestar acerca da notícia de falecimento de ADALBERTO MENEZES ROCHA antes de ajuizada a ação ordinária coletiva principal, excluindo-se os substituídos se forem confirmados os falecimentos antes de 09/11/2005. Pelo exposto, concedo à entidade sindical o prazo improrrogável de 15(quinze) dias para trazer aos autos manifestação sobre esses pontos específicos, sob pena de reputar-se válida a informação indicada pela União às fls.. e fls...

Numeração única: 21338-63.2017.4.01.3300

21338-63.2017.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	BELANISIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	:	BELANISIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE	:	BENEDICTA ARCHANJA DE SOUZA
ADVOGADO	:	BA00010219 - ANA MARIA CERQUEIRA MORINIGO
ADVOGADO	:	BA00049329 - ALAN SANTOS FREIRE
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

!. Intime-se a parte exequente para cumprir o disposto nos itens 3 a 5 do despacho de fls. 171/171- verso. Prazo de 30(trinta) dias.

Numeração única: 18162-86.2011.4.01.3300

18162-86.2011.4.01.3300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	BA00009139 - RODOLFO NUNES FERREIRA
EXCDO	:	LOURIVANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Tendo em vista o grande lapso temporal, intime-se a CEF para apresentar planilha discriminada e atualizada de cálculos acerca do débito exequendo, sob pena de reputar-se devido o montante de R\$65.761,44(fl. 111). Prazo de 10(dez) dias.

Numeração única: 42710-10.2013.4.01.3300

42710-10.2013.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LUIZ CARLOS DO AMARAL
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Mantenho incólume a decisão agravada.
2. Dê-se ciência à agravada da interposição do Agravo de Instrumento de fls...
3. Considerando que a mera interposição do recurso de Agravo de Instrumento não enseja o efeito suspensivo automático, abra-se vista dos autos para o INSS.

Juiz Titular	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
Dir. Secret.	: RAQUEL TELES FERREIRA OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS D'AVILA TEIXEIRA
---------------	-------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 14077-23.2012.4.01.3300
14077-23.2012.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ELINE DA SILVA
ADVOGADO	: BA00016406 - REINAN DE SOUSA BARRETO
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vistos etc. 4. Conclusivamente, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, PARA JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, em face da incurrência de excesso de execução praticado pela parte exequente, reputando válidos os montantes apurados pela Contadoria Judicial, conforme ordena o título judicial exequendo.

5. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para atualização dos cálculos de fls. 342/345, conforme parâmetros já definidos no título judicial. A SECAL deve, ainda, calcular os honorários de sucumbência devidos na execução, arbitrados no despacho de fl. 275, item 2, tomando como base de cálculo a diferença entre o valor do débito exequendo e o valor incontroverso, reconhecido pelo INSS. Devem, também, ser abatidos os valores das requisições de pagamento antecipadas (fls.309/310-verso)

6. Em seguida, deverão ser expedidas as requisições de pagamento complementares, com observância das regras regulamentares em vigor.

7. Ultimadas as diligências e liquidadas as obrigações emergentes do título judicial, conclusão para sentença extintiva desta execução.

8. Sem custas e sem honorários, por se tratar de mero incidente processual. P.R.I.”

Numeração única: 35180-47.2016.4.01.3300
35180-47.2016.4.01.3300 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: JOEL ARISTIDES DE CARVALHO NETO
ADVOGADO	: BA00020510 - KELLY CRISTINA SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO	: BA00036743 - ADRIANO DE OLIVEIRA CORDOVAL
ADVOGADO	: SP00294018 - CELSO RICARDO ASSUNCAO TOLEDO
ADVOGADO	: BA00023041 - WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO
ADVOGADO	: BA00039358 - CAROLINA RAMOS DE AGUIAR SILVA
EXCDO	: FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vistos etc. ... 6. Conclusivamente, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELA UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL), PARA JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, em face da ocorrência de excesso de execução cometido pela parte exequente, reputando válidos os montantes apurados pelo Perito Judicial (fls. 375/398 e 442/451), conforme ordena o título judicial exequendo.

7. Retornem os autos ao Perito Judicial para atualizar os seus cálculos, inserir a parcela de honorários advocatícios de sucumbência da fase de conhecimento (5% do montante a ser repetido, devidamente corrigido de acordo com a metodologia da Justiça do Trabalho), além da inclusão da parcela dos honorários advocatícios devidos na execução, arbitrados em 10% (dez por cento) do débito exequendo (cf. despacho de fl. 230, item 3). A base de cálculo dos honorários devidos na execução corresponde à diferença entre o que a União entende devido (valor incontroverso) e o montante apurado como indébito pelo Perito Judicial. Por fim, devem ser abatidos os valores requisitados anteriormente ao TRF1 (vide precatórios parciais de fls. 331 e 332, cujos valores devem ser corrigidos monetariamente, de modo simples, pela variação da SELIC).

8. Expeçam-se, em seguida, os precatórios complementares, caso ainda exista algum valor a ser pago ao exequente ou ao seu advogado.

9. Liquidadas todas as obrigações, conclusão para sentença extintiva desta execução.

10. Sem custas e sem honorários, por se tratar de mero incidente processual. P.R.I.”

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
 Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 10 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA / MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0004681-75.2019.4.01.3300

201933001012000

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JORGE COSTA PINHEIRO
 Adv. : BA00030372 - DAVI BARBOSA OITICICA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034562-97.2019.4.01.3300

201933001224452

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DJANILTON ALBUQUERQUE DE JESUS
 Adv. : BA00028302 - VINICIUS NASCIMENTO RAMOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035574-49.2019.4.01.3300

201933001230576

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA RITA DOS SANTOS
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035916-60.2019.4.01.3300

201933001233990

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADMILSON MUNIZ DA SILVA
 Adv. : BA00022312 - MANOEL ANSELMO DA FONSECA NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036855-40.2019.4.01.3300

201933001243380

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AZANIRA MENDES DA PAIXAO
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037532-70.2019.4.01.3300

201933001250150

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOCIENE CINTRA DA SILVA
 Adv. : BA00016587 - VINICIUS TOBIAS VENTURA DOS SANTOS
 Adv. : BA00055941 - NILSON CONCEICAO DE CASTRO JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038829-15.2019.4.01.3300

201933001263190

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CRUZ
Adv. : BA00041144 - CLAUDIO LIMA DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039504-75.2019.4.01.3300
201933001269945

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EDINALVA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040685-14.2019.4.01.3300
201933001279754

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANTONIO OLIVEIRA MARQUES
Adv. : BA00028825 - EDKILSON DE JESUS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040928-55.2019.4.01.3300
201933001282187

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE FRANCISCO TELES FILHO
Adv. : BA00039136 - ITALO JOSE PIRES DE ANDRADE FILHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041406-63.2019.4.01.3300
201933001286969

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VALDECI INES DA PAIXAO
Adv. : BA00028634 - THIAGO DE MELO NERY
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044806-85.2019.4.01.3300
201933001321072

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SUZETE CARVALHO DOS SANTOS ARAUJO
Adv. : BA00041927 - ILMARA RODRIGUES FERREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044956-66.2019.4.01.3300
201933001322578

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DA PAIXAO DA SILVA MASCARENHAS DA CONCEICAO
Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0046594-37.2019.4.01.3300
201933001338970

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EDNALVA DE JESUS SILVA
Adv. : BA00047519 - ONSLEYDE GOMES SILVA PICINALLI
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho anexado aos autos

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
22ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Juiz(a) Subst. : DRA.MARIANNE BEZERRA SATHLER BORRÉ

Expediente do dia 10 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0036397-33.2013.4.01.3300
201333000128536

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : VIOLETA CANDIDA FERNANDES
Adv. : BA00016011 - JOAO CARLOS NOGUEIRA REIS
Adv. : BA00028159 - MARCEL SANTOS MUTIM
Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

0005509-13.2015.4.01.3300
201533000020067

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLAUDIO DE SENA SANTOS
Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho anexado aos autos

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 226

Disponibilização: 11/12/2020

5ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do
Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 10 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0042534-89.2017.4.01.3300
201733000677573

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : AEN RESTAURANTE PIZZARIA EIRELI
Advg. : BA00020784 - DARLAN DE JESUS OLIVEIRA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Reu : REDECARD S.A
Advg. : BA00016330 - LARISSA SENTO SE ROSSI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIMEM-SE OS LITIGANTES DO DESPACHO PROLATADO NOS AUTOS

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 2ª TR - RELATOR 3 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Expediente do dia 07 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS
 Exmo(a)

Autos com Acordao

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0026909-49.2016.4.01.3300
 201633000323389

Recurso Inominado

Recte : EDNILZE BRANDAO DOS SANTOS
 Adv. : BA00032473 - EDUARDO SILVA SANTOS
 Adv. : BA00041435 - ANETE OLIVEIRA GOMES
 Recdo : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO
 Recdo : ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR
 LTDA
 Adv. : BA00037380 - CARLOS ROBERTO ARAUJO DE SENA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTOS, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, ACORDAM os Juízes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia em CONHECER e DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, na conformidade do presente voto-ementa.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 4ª TR - RELATOR 2 - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ

Atos do(a) : ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
 Exmo(a)

Autos com Acordao

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0002721-84.2019.4.01.3300
 201933000997031

Recurso Inominado

Recte : VALDECIR JESUS DOS SANTOS
 Adv. : BA00050577 - BRUNO FERRAZ DE AGUIAR
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Decide a 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária do Estado da Bahia, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do Voto da Relatora.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 226

Disponibilização: 11/12/2020

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Alagoinhas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS-JEF ADJ - ALAGOINHAS

Juiz Titular	:	DR. IGOR MATOS ARAÚJO
Juiz Substit.	:	DR. DIEGO DE SOUZA LIMA
Dir. Secret.	:	ISA PERPÉTUA DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. IGOR MATOS ARAÚJO
---------------	---	-----------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3911-84.2012.4.01.3314

3911-84.2012.4.01.3314 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE CARVALHO DE JESUS
ADVOGADO	:	BA00018088 - KATIA SILENE SILVA COUTINHO
ADVOGADO	:	BA00035090 - ANNE COUTINHO DE CERQUEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"1.Tendo em vista a nova outorga de poderes, retifique-se a autuação para constar os novos causídicos de fls. 91/92.

2.A parte autora veio aos autos requerer o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial.

3.Observo, entretanto, que a sentença prolatada neste processo, julgou o mérito da demanda, razão pela qual todo acervo documental deverá permanecer nos autos.

4.annHavendo necessidade de algum documento que, por ventura, tenha sido juntado em sua forma original, deverá a parte promover a sua retirada, no prazo de 05(cinco) dias, mediante a juntada da respectiva cópia nos autos, com exceção da procuração.

5.Certifique-se o trânsito em julgado, após a intimação da autarquia.

6.Nada mais havendo, arquivem-se os autos."

"Em complementação ao pronunciamento de retro, anoto que o(a) requerente deverá agendar o atendimento conforme determinado na Portaria PRESI – 11343325. Não obstante, os autos deverão aguardar no arquivo

2 — Intime(m)-se."

Numeração única: 2921-20.2017.4.01.3314

2921-20.2017.4.01.3314 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IZABEL MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	BA00050862 - CARLOS ANTONIO AZEVEDO DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	BA00038211 - GERALDO CRUZ MOREIRA JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Defiro o pedido de vista dos autos, devendo o(a) requerente agendar o atendimento conforme determinado na Portaria PRESI – 11343325. Não obstante, os autos deverão aguardar no arquivo.

2 — Intime(m)-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 226

Disponibilização: 11/12/2020

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Guanambi

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI-1ª VARA - GUANAMBI

Juiz Titular	:	DR. FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
Juiza Substit.	:	DRA. DANIELE ABREU DANCZUK
Dir. Secret.	:	TALES MATOS AMORIM

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 442-55.2006.4.01.3309
2006.33.09.000442-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- EDIARA DE SOUZA BARRETO
EXCDO	:	MUNICIPIO DE RIO DO ANTONIO
ADVOGADO	:	BA00013801 - RUBEM SILVA FILHO
ADVOGADO	:	BA00016834 - AURELISIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a PORTARIA nº01/2012/SSJGNB, de 30.01.2012, intimem-se as partes, a iniciar pelo executado, para ciência acerca das expedições de pagamento, bem como para que requeiram o que entender pertinente, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 1420-85.2013.4.01.3309
1420-85.2013.4.01.3309 DESAPROPRIACAO

EXPTE	:	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
ADVOGADO	:	BA00026478 - MARCO ANTONIO ANDRADE SOARES
ADVOGADO	:	BA00034351 - MARY SANDRA COTRIM REIS
ADVOGADO	:	BA00029937 - THIAGO PESSOA VAZ
ADVOGADO	:	BA00038565 - VALDEMIR ROCHA SANTOS
ADVOGADO	:	BA00031939 - PEDRO HENRIQUE LAGO PEIXOTO
EXPDO	:	DALCI DA SILVA ROCHA
EXPDO	:	JOAO SILVA ROCHA
EXPDO	:	ANTONIO SILVA ROCHA
EXPDO	:	HILSON DA SILVA ROCHA
EXPDO	:	NELCI CLARA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	:	BA00034473 - JESULINO JOSE BEZERRA NETO
PERITO	:	SOLON TEIXEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a portaria supra, abro vista à parte autora do desarquivamento do feito, devendo requerer/ diligência o que entender pertinente (inclusive extração de cópia do feito) no prazo de 10 (dias) findo o prazo sem novos requerimentos, remetem-se os autos ao arquivo.

Numeração única: 6990-47.2016.4.01.3309
6990-47.2016.4.01.3309 DESAPROPRIACAO

EXPTE	:	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
ADVOGADO	:	BA00031939 - PEDRO HENRIQUE LAGO PEIXOTO
EXPDO	:	ESPOLIO DE EUSTORGIO ANTONIO COSTA
EXPDO	:	ESPOLIO DE MARIA ANGELICA COSTA
ADVOGADO	:	BA00013871 - ALEXANDRE MAGNO COELHO DE AZEVEDO
INVENT.	:	ELIDIA ANGELICA COSTA
ADVOGADO	:	BA00013871 - ALEXANDRE MAGNO COELHO DE AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a portaria supra, abro vista à parte autora do desarquivamento do feito, devendo requerer/ diligência o que entender pertinente (inclusive extração de cópia do feito) no prazo de 10 (dias) findo o

prazo sem novos requerimentos, remetem-se os autos ao arquivo.

Numeração única: 371-96.2019.4.01.3309
371-96.2019.4.01.3309 PETICAO CIVEL

EMBT	:	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A
ADVOGADO	:	BA00024504 - RONALDO MORALES DE AVILA
EMBDO	:	BR RAILPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS FERROVIARIOS LTDA
ADVOGADO	:	SP00268368 - AMANDA DE SA PEREIRA
ADVOGADO	:	SP00393758 - KAREN LETICIA FERREIRA
ADVOGADO	:	SP00415379 - VINICIUS DE BARROS MELO
ADVOGADO	:	SP00145719 - LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a PORTARIA supra, intime-se VALEC para ciência acerca dos aclaratórios interpostos, bem como para oferecer contrarrazões, se do interesse for, no prazo de 05(cinco) dias

Numeração única: 124-57.2015.4.01.3309
124-57.2015.4.01.3309 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOSE CARLOS FERREIRA PEDREIRA
ADVOGADO	:	BA00032230 - BIANCA FAGUNDES BERNARDES
ADVOGADO	:	BA00023600 - CARLOS EDUARDO BEARARE
ADVOGADO	:	BA00037400 - ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	BA00030090 - GEORGE STRAUS BATISTA DE SENNA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a portaria supra, abro vista à partes para ter ciência da nova data da perícia, designada para 04 de fevereiro de 2021, às 14 horas (fls.311). expeça-se novo ofício as empresas-sede da Oi/Telemar, local de prestação de serviço da rede Conecta (endereço à fl.285) a fim de disponibilizar o acesso às instalação de trabalho ao perito. Instrua-se o predito expediente com cópia da decisão de fl.278/278v,285. Observo ao perito que poderá fazer carga dos autos para aferição dos elementos necessários, inclusive analise dos perfis previdenciários juntados pela parte autora. Acautelem-se aos autos na secretaria até a realização do trabalho técnico

Numeração única: 415-57.2015.4.01.3309
415-57.2015.4.01.3309 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MIGUERIVALDO PEREIRA REIS
ADVOGADO	:	BA00021557 - GERCINO HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO FILHO
ADVOGADO	:	BA00036021 - RUBELIA AUREA FERNANDES OLIVEIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:	BA00021479 - MURILO MARTINS CAMELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a PORTARIA supra, intime-se autarquia ré para ciência acerca dos aclaratórios interpostos, bem como, para oferecer contrarrazões, se do interesse for, no prazo de 10(dez) dias

Numeração única: 2709-24.2011.4.01.3309
2709-24.2011.4.01.3309 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	DISTRITO DE IRRIGACAO FORMOSO E OUTRO
ADVOGADO	:	BA00020395 - DANIEL SIMOES BARBOSA NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	BA00010109 - AURELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	:	BA00020458 - MARCELLE PINTO ARAGAO
ADVOGADO	:	MG00122798 - THAISE CAROLINA HERINGER
ADVOGADO	:	BA00027942 - LUIZA CARDOSO BASTOS
EXCDO	:	JOSE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	BA00036904 - RAYMUNDO THIAGO HONORATO MANGUEIRA
ADVOGADO	:	BA00024630 - ROGERIO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO	:	BA00036902 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a PORTARIA supra, intime-se a parte exequente para ciência acerca da execução de pré-executividade e documentos juntados às fls.526/542, devendo se manifestar no prazo de 05(cinco) dias

Numeração única: 155-24.2008.4.01.3309
2008.33.09.000155-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MUNICIPIO DE BOQUIRA
ADVOGADO	:	BA00023463 - SERGIO THADEU BORGES DIAS
ADVOGADO	:	BA00016518 - GUSTAVO PINHEIRO DE MOURA
ADVOGADO	:	BA00020456 - LUIS H DE MAGALHAES GABAN
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a PORTARIA supra, intime-se o Município Boquira para que informe os dados solicitados no ofício de fl.406 a fim de viabilizar a transferência dos valores depositados em conta judicial, no prazo de 05(cinco)dias

Numeração única: 4327-33.2013.4.01.3309
4327-33.2013.4.01.3309 DESAPROPRIACAO

EXPTE	:	VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A
ADVOGADO	:	BA00031939 - PEDRO HENRIQUE LAGO PEIXOTO
EXPDO	:	ALCEBIADES GONCAVES DE ALMEIDA
EXPDO	:	AUTAMIRA AUTA GONCALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	BA00030585 - CLAUDIA GONCALVES DE ALMEIDA
PERITO	:	SOLON TEIXEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a portaria supra,abro vista à partes acerca dos documentos juntados as fls..556/557,devendo, caso queiram, requerer(em)o que entender (em)cabível no prazo de 10(dez) dias.decorrido o prazo sem manifestação, autos ao arquivo

Numeração única: 2181-53.2012.4.01.3309
2181-53.2012.4.01.3309 PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO CRIMINAL

REQTE.	:	DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE SALVADOR
ACSDO	:	SIGILOSO
TER.INT.	:	IGOR EMANUEL PING OLIVEIRA CERQUEIRA
ADVOGADO	:	BA00032105 - IGOR EMANOEL PING OLIVEIRA CERQUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a PORTARIA supra, intime-se o leiloeiro para encaminhar,em 10(dez)dias, a guia de deposito referente a arrematação do lote 13(auto de arrematação nº788) avaliado em R\$ 4.342.00(quatro mil trezentos e quarenta e dois reais) a ser realizado pelo arrematante Igor Emanuel Ping Oliveira Cerqueira. Igualmente, intime-se o próprio arrematante Igor Emanuel Ping Oliveira Cerqueira, considerando que encontra cadastrado nos autos como terceiro interessado,com a mesma finalidade, devendo exibir do referido comprovante no prazo de 10(dez) dias.Sem prejuízo intima-se a Agencia Nacional de Mineração -ANM para ciência da decisão de fls.942/943,bem como a certidão retro,no prazo de 15(quinze)dias Observo ainda que devera a autarquia adotar as providencias necessárias para retirada dos bens (sinalizados na certidão retro) que ainda permaneça sobre guarda da Policia Federal ou dos respectivos depositórios,devendo informar neste juízo as diligencias adotadas.intima-se também os depositórios Emanuela Pacheco dos Santos e Emerly Mmaciel Lobo,pelo meio mais célere, para que ao criem embaraços a entrega do material apreendidos (nãoarrematado)sob sua guarda a preposto autorizada autarquia mineraria

Numeração única: 983-20.2008.4.01.3309
2008.33.09.000983-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	MUNICIPIO DE IPUPIARA
ADVOGADO	:	BA00008135 - JURANDY ALCANTARA DE FIGUEIREDO FILHO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal, em conformidade com a PORTARIA nº01/2012/SSJGNB,de 30.01.2012, intimem-se as partes, a iniciar pelo executado, para ciência acerca das expedição da requisições de pagamento, bem como para que requeiram o que entender pertinente, no prazo de 5 (cinco) dias.Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI-1ª VARA - GUANAMBI

Juiz Titular	:	DR. FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
Juiza Substit.	:	DRA. DANIELE ABREU DANCZUK
Dir. Secret.	:	TALES MATOS AMORIM

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1467-59.2013.4.01.3309
1467-59.2013.4.01.3309 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	SINASEFE - SECAO SINDICAL DE GUANAMBI-BA
ADVOGADO	:	BA00036702 - RODRIGO PEREIRA MORAES
ADVOGADO	:	BA00036947 - ANA CLAUDIA FAGUNDES OLIVEIRA NOBRE ZANONI DE PAULA
REU	:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PERITO	:	LUCINEIA ALVES DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista a necessidade de comunicação com o setor responsável para complemento de informações para elaboração do laudo pericial, concedo mais 10(dez) dias de prazo para manifestação do executado. intime-se

Numeração única: 3139-49.2006.4.01.3309
2006.33.09.003139-5 PROCEDIMENTO SUMÁRIO

AUTOR	:	JOAO RODRIGUES GOMES E OUTRO
ADVOGADO	:	BA00020200 - RONEY MARK DE ABREU ALVES CARNEIRO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte para promover o início do cumprimento de sentença por meio do Processo Judicial Eletrônico - PJE. Observo que a Portaria PRESI 8016281 que regulamenta o PJE no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região dispõe em seu art. 13 (Seção III - Do Cumprimento de Sentença): "A evolução do processo da fase de conhecimento para a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico o eletrônico), deverá ocorrer no PJe." Desta forma, consoante a nova orientação, ao promover a fase de cumprimento de sentença de processo em tramitação em meio físico, deverá a parte interessada realizar a sua distribuição por meio de "novo processo incidental" no PJE por dependência ao processo originário[1]. [1] Quando houver protocolo de "Novo processo" ou "Novo processo incidental" relativo a cumprimento de sentença, o número do processo originário deverá ser anotado no campo "Processo referência" Após a intimação, arquivem-se os autos.

Numeração única: 7006-98.2016.4.01.3309
7006-98.2016.4.01.3309 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOSELITO JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO	:	PR00008123 - LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
ADVOGADO	:	PR00023493 - LEONARDO DA COSTA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Superior Tribunal de Justiça afetou, em 04/10/2019, os recursos especiais nº1.809.209/DF, 1.809.204/DF e 1809.043/DF como representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 1023, no qual se busca determinar: "(...) termo inicial do prazo de prescrição para o ajuizamento de ação em que se busca reparação de dano moral resultante da exposição de servidor público à substância dicloro-difenil-tricloroetano-DDT". Há determinação de suspensão do processamento dos processos pendentes, individuais ou coletivos, que servem a cerca da questão delimitada e tramitem no território nacional. Observo que a presente demanda possui a identidade com a matéria posta (formação de precedente), estando presente o exame da alegação de prescrição suscitado pela parte ré. Desta forma, suspendo a tramitação processual do presente feito até julgamento do tema repetitivo nº1.023 pelo Superior Tribunal de Justiça. Intima-se as partes. Após, acaltele-se os autos em arquivo provisório. Requiram-se os honorários do perito, conforme decisão de fl. 298/299.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI-1ª VARA - GUANAMBI

Juiz Titular	:	DR. FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
Juiza Substit.	:	DRA. DANIELE ABREU DANCZUK
Dir. Secret.	:	TALES MATOS AMORIM

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2394-83.2017.4.01.3309
2394-83.2017.4.01.3309 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MUNICIPIO DE MALHADA
ADVOGADO	:	BA0000492B - ROMILTON CARVALHO BONFIM SOBRINHO
REU	:	GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Ante o exposto, indefiro a petição inicial nos termos do art. 330, inciso I do CPC, e conseqüentemente EXTINGO o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquite-se com baixa.